



DELIBERAÇÃO TCE/RJ
Nº 277/2017

ANEXO II – ITEM 17

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão: INST. DE BENEF. E ASSIST. AOS SERV. DO MUN DE ARARUAMA

Município: ARARUAMA

Exercício: 2022

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X			
(B) A propriedade e regularidade dos registros contábeis	X			
(C) A regularidade da execução orçamentária da despesa	X			
(D) A regularidade da execução orçamentária da receita	X			
(E) A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	X			
(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais	X			
(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente	X			
(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado	X			
(I) A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	X			
(J) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	X			
(L) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores		X		1
(M) A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Notas Explicativas (em caso da condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

1) Item (L) – O valor de R\$ 1.854,12 que necessita de regularização nas conciliações bancárias, referente a exercícios anteriores, está em Processo Administrativo nº 195/2021 para devida regularização.

Com base nas afirmações acima, além de outras por ventura não discriminadas nesta declaração, atesto a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis	Sim	(X)	Não	()
---	-----	-------	-----	-----

Nota Explicativa (em caso de a condição ser NÃO):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atestam a fidedignidade das rotinas e Demonstrações Contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil

CRC/RJ nº 130.256/O-2

Nome: STEPHANY DOS SANTOS OLIVEIRA

Matrícula: 1011

Data: ___/___/___

Assinatura:

Stephany S. Oliveira
 Chefe da Divisão de Contabilidade - IBASMA
 Matrícula 1011
 CRC-RJ 130.256/02